Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0138-2013
Documento Publicado Afixação Nesta Data
08/02/2013 16:26:51
Edna Huss Garcia

DECRETO Nº 902/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2013."

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 370.464,59 (trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 674/2012:

(+) Crédito Especial			R$ (Reais)
.02		**Poder Executivo**	
02.51		**Gabinete do Prefeito**	
08.244.0004.2.0003 – Fundo Social de Solidaricdade			
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 91)	R$ 1.928,21
02.53		**Depto. De Obras e Serv. Urbanos**	
15.452.0005.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R$ 5.109,40
02.54		**Depto. De Educação, Cultura e Esporte**	
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental			
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R$ 10.487,45
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R$ 1.859,05
.(00xx)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 95)	R$ 101.873,80
02.55		**Depto Saúde**	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(00xx)	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civel (FR 95)	R$ 33.698,51
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 92)	R$ 1.356,24
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R$ 44.000,17
.(00xx)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 92)	R$ 26.891,00
.(00xx)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 95)	R$ 29.402,16
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 91)	R$ 678,31
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R$ 19.810,18
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R$ 39.000,00
.(00xx)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 92)	R$ 13.382,28
.(00xx)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 95)	R$ 19.835,93

02.56		**Departamento de Assistência Social**	
08.244.0010.2.0020 – Assistência Social Geral			
.(00xx)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 95)	R$ 9.864,10
.(00xx)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 95)	R$ 7.000,00
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 95)	R$ 3.000,00
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R$ 828,74
02.57		**Depto. de Agric., Abast. e Meio Amb.**	
20.606.0012.2.0028 – Fomento Agricultura e Pecuária			
.(00xx)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 92)	R$ 459,06
		TOTAL	**R$ 370.464,59**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigos 3° serão utilizados recursos provenientes de:

I – SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R$ $ 30.000,00 (trinta mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, com base no inciso I, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

II - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 340.464,59 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) das seguintes contas de despesas:

		(-) Anulações	**R$ (Reais)**
.02		**Poder Executivo**	
02.52		**Departamento de Governo**	
04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças			
.(0050)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 7.000,00
02.53		**Depto. De Obras e Serv. Urbanos**	
15.452.0010.2.0005 – Manutenção dos Serviços Urbanos			
.(0053)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R$ 38.964,59
.(0056)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 8.000,00
.(0058)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 25.000,00
.(0062)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 05)	R$ 10.000,00
.(0063)	4.4.90.51	Obras e Instalaçõcs (FR 01)	R$ 10.000,00
.(0065)	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R$ 25.000,00
26.782.0006.2.0006 – Manutenção das Estradas Vicinais			
.(0067)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 8.000,00
.(0070)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 3.000,00
02.54		**Depto. De Educação, Cultura e Esporte**	
12.365.0007.2.0009 – Manutenção do Ensino Pré Escolar			
.(0089)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R$ 8.000,00
.(0092)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 3.000,00

.(0093)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 2.500,00
.(0094)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 3.500,00
.(0096)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 2.500,00
12.361.0007.2.0010 – Alimentação Escolar			
.(0097)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R$ 5.000,00
12.361.0007.2.0011 – Ensino Fundamental			
.(0101)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R$ 30.000,00
.(0104)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 01)	R$ 5.000,00
.(0110)	4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R$ 4.000,00
.(0112)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 3.000,00
12.361.0007.2.0013 – Fundeb – Magistério – E. Fundamental			
.(0130)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R$ 25.000,00
.(0133)	3.1.91.13	Obrig. Patronais-Intra Orçamentário (FR 02)	R$ 5.000,00
.(0134)	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R$ 5.000,00
12.365.0007.2.0015 - Fundeb – Magistério – E. Infantil			
.(0142)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 02)	R$ 8.000,00
27.812.0008.2.0018 – Manutenção das Atividades Desportivas			
.(0163)	3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 3.000,00
.(0164)	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 8.000,00
12.364.0009.2.0019 – Transporte Escolar – Ensino Superior			
.(0175)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 20.000,00
02.55		**Departamento de Saúde**	
10.301.0011.2.0023 – Atenção Básica			
.(0180)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R$ 35.000,00
02.57		**Depto. De Agric., Abast. E Meio Ambiente**	
20.606.0012.2.0028 – Fomento A Agricultura e Pecuária			
.(0245)	3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R$ 20.000,00
.(0249)	3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 8.000,00
.(0254)	4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 2.000,00
		TOTAL	**R$ 340.464,59**

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 06 de fevereiro de 2013.

Sebastião Vitorio Cestari
RG nº 7.624.773
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2013	2014	2015
Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil		33.698,51		
Material de Consumo		64.117,17		
Outros Serviços de Terceiros PJ		74.263,74		
Outros Serviços de Terceiros PF		63.293,16		
Eq. E Material Permanente		135.092,01		
TOTAL		**370.464,59**		

2-) DECLARAÇÃO

SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, Prefeito Municipal de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 06 de fevereiro de 2013.

Sebastião Vitório Cestari
PREFEITO MUNICIPAL